



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2024 | Edição: 39 | Seção: 1 | Página: 58  
Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de  
Nível Superior

## PORTARIA CAPES Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

*Altera a Portaria nº 120, de 26 de junho de 2023, que regulamenta a apresentação, avaliação e acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).*

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, atentando-se para o constante no processo 23038.005255/2019-55, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 120, de 26 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
"Art. 5º São requisitos gerais para a submissão de projetos de Minter e de Dinter, além dos requisitos específicos definidos em edital:

.....  
IV - o programa promotor só poderá iniciar o funcionamento de uma nova turma no mesmo nível (Minter ou Dinter) quando a anterior tiver sido concluída;

V - excepcionalmente, programas com nota 6 ou 7 poderão submeter uma turma excedente em cada nível concomitantemente." (NR)

.....  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de março de 2024.

**DENISE PIRES DE CARVALHO**